



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

10 de Setembro de 2020 - ANO IV - Edição Nº 336 - Pág. 01 a 02

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO

DECRETO Nº 042, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020. EMENTA: Disciplina o uso dos logradouros públicos durante o Festejo de São Francisco, adéqua à regulamentação da Lei nº 2.384/2017 à nova ordem tributária do Município de Canindé, Ceará, e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente as contidas no art. 8.º da Lei Municipal n.º 2.542/2005. **Considerando** o estabelecido na Lei nº 1.850, de 06 de outubro de 2004 que trata sobre a revogação da Lei nº 1.528 de 06 de outubro de 1997; e na Lei nº 2.384, de 29 de dezembro de 2017 que instituiu o Código Tributário do Município de Canindé. **Considerando** ao Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, do Poder Executivo do Estado do Ceará, que decreta a situação de emergência em Saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus (covid-19). **Considerando** ao Decreto nº 016, de 07 de abril de 2020, do Poder Executivo Municipal, que decreta a situação de emergência em Saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus (covid-19). **Considerando** a comunicação oficial da Arquidiocese de Fortaleza que definiu a Festa de São Francisco de Canindé no ano de 2020, de forma virtual.

DECRETA: **Art. 1º** - Fica isentos todos os pagamentos de taxas, licenças e aluguéis de espaços públicos para a festa/romaria de São Francisco no ano de 2020. **Art. 2º** - Fica definido os seguintes espaços públicos para ocupação por camelôs e ambulantes durante festa/romaria de São Francisco no ano de 2020:

- I – Entorno da Praça Thomas Barbosa (exclusivo para “terzinho”)
- II – Entorno do Mercado Novo (rua Euclides Barroso e rua Paulino Barroso)
- III – Rua João Pinto Damasceno
- IV – Rua 29 de Julho (da Lojas Americanas ao início da rua Antonio Neco)
- V – Calçadão do abrigo São Francisco

Art. 3º - Fica autorizado a ocupar os espaços públicos para a festa/romaria de São Francisco no ano de 2020, exclusivamente os camelôs e ambulantes residentes e domiciliados no município de Canindé. **Parágrafo Único** – Fica proibido a disponibilização dos espaços públicos por camelôs e ambulantes residentes e domiciliados no município de Canindé, a qualquer outro camelô e ambulante não residente no município. **Art. 4º** - Para fazer jus a isenção prevista no caput 1º deste Decreto, camelôs e ambulantes deverá comparecer a Diretoria Geral de Administração Tributária, com o Documento de Arrecadação Municipal – DAM com autenticação bancária de pagamento no ano de 2019, para renovação do referido documento. **Parágrafo Único** – Os camelôs e ambulantes deverão comparecer a Diretoria Geral de Administração Tributária para renovação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no período de 14 a 17 de setembro de 2020, das 7h30 às 13h30. **Art. 5º** - Fica definido o período de 01 a 18 de outubro de 2020, a ocupação dos espaços públicos por camelôs e ambulantes durante festa/romaria de São Francisco no ano de 2020. **Art. 6º** - Fica proibido, a ocupação de espaços públicos que não esteja definido no Artigo 4º deste Decreto, sob pena de imediata apreensão de mercadorias. **Parágrafo Único** – Fica terminantemente proibido, a ocupação de espaços públicos no corredor religioso, praça Cruz Saldanha (Azul) e todo entorno da Igreja de Nossa Senhora das Dores sob pena de imediata apreensão de mercadorias e pagamento de multa. **Art. 7º** - A fiscalização dos espaços públicos é de responsabilidade da Guarda Cidadão, setor da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, com autorização para apreensão de mercadorias colocadas em espaços não definidos deste decreto. **Art. 8º** - Em caso de apreensão de mercadorias, a mesma será recolhida ao depósito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e só será devolvida entre os dias 19 e 21 outubro de 2020, após pagamento de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). **Parágrafo Único** – No caso de não reivindicação da

mercadoria apreendida, essa será encaminhada num prazo de 15 (quinze) dias para instituições filantrópicas do município. **Art. 9º** - Casos omissos a este decreto serão dirimidos conjuntamente, e na brevidade que se faz necessária, pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito. **Art. 10** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CANINDÉ, 10 DE SETEMBRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

PORTARIA Nº 332/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** **Art. 1º - EXONERAR** os membros da Comissão de Licitação do Município de Canindé, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017, com a seguinte composição:

- I - Diretor – Presidente da Comissão de Licitação – **LIA VIEIRA MARTINS.**
- II - Membro: **FRANCISCA GORETE FONSECA CRUZ.**
- III - Membro: **ROSANA DE MORAIS BASTOS.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Os componentes da Comissão de Licitação caso sejam os mesmo da comissão de Pregão não poderão acumular as duas gratificações. **Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 08 DE SETEMBRO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190618001 DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019-CP; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR CARLOS JEREISSATI, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DO VOLUME DE SERVIÇOS/ OBRAS CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE EM 8,73%(OITO, VIRGULA SETENTA E TRÊS POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, DISPOSTO NO SUBITEM 3.1, IMPORTANDO EM UM AUMENTO NA ORDEM DE R\$ 184.321,12(CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E DOZE CENTAVOS) DO VALOR CONTRATADO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** OSCAR RODRIGUES ALVES NETO - ME . **SIGNATÁRIOS:** SRS. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO/OSCAR RODRIGUES ALVES NETO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 DE AGOSTO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 03 DE FEVEREIRO DE 2.021.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DEVIDO A ALTERAÇÕES NO TERMO DEREFERENCIA E EDITAL. – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2020-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 11 de SETEMBRO de 2020 as 09h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.blcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, encerrando no dia 23 de SETEMBRO de 2020 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 23 de SETEMBRO de 2020, dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Diana Célia Almeida Gomes (interino)</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Deladier Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p>	<p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Francisca Darlene Abreu Coelho</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p>
---	---

CRIADO PELA LEI Nº 2.347/2017 E ALTERADO PELA LEI Nº 2.356/2017, DE 28 DE JULHO DE 2017
**Diário Oficial Eletrônico de Canindé - CE - Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada
 Conceição, Canindé - CE, CEP: 62700-000**
diarioofical.caninde.ce.gov.br
caninde.ce.gov.br

iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2020-PE-SRP, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DO GRUPO A – CONSTITUÍDO DE MATERIAIS QUE CONTEM CONCENTRAÇÃO DE PRESENÇA BIOLÓGICA, TAIS COMO: SANGUE, HEMODERIVADOS, EXCREÇÕES, SECREÇÕES, LÍQUIDOS ORGÂNICOS ENTRE OUTROS E GRUPO E – DOS MATERIAIS QUE CONTEM RESÍDUOS PERFUROCORCORTANTES OU ESCARIFICANTES, TAIS COMO: LAMINAS DE BARBEAR, AGULHAS, ESCALPES, AMPOLAS DE VIDRO, BROCAS, LIMAS ENDODONTICAS, PONTAS DIAMANTADAS, LAMINAS DE BISTURI, LANCETAS, TUBOS CAPILARES, MICROPIPETAS, LAMINAS E LAMINULAS; ESPATULAS; E TODO UTENSÍLIOS DE VIDRO QUEBRADOS E PLACAS DE PETRI E OUTROS SIMILARES. DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.